

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0472/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA MARTINS
TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE
ANEURISMA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº M8448134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.538.175/0001-27, nome fantasia: Centro de Aneurisma Cerebral, estabelecida na SGAS 616, Bloco A, Conjunto A, salas 211 e 213, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-760, telefone: (61) 98307-4374, E-mail: bm.assessoriamedica@gmail.com, neste ato representado por seus sócios, Marcelo Martins Teixeira, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 020406 CRM/DF e CPF nº 823.380.941-15 e Larisse Souza Arantes Martins, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04055707410 DETRAN/GO e do CPF nº 008.276.541-38, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0472/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0472/2021, celebrado em 03/11/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 03/11/2021 a 03/11/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 04/11/2022 até 03/11/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

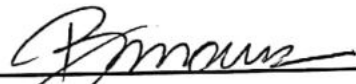
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 03 de novembro de 2022.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL**



MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME: <u>Francinete P. Alves</u>	NOME:
CPF: <u>020.258.941-20</u>	CPF: